

## **LEI Nº 623/90, DE 15 DE JUNHO DE 1990**

"Dispõe sobre autorização para aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes."

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coxim, autorizado a efetuar a aquisição de 04 (quatro) caminhões basculantes, novos, de fabricação nacional, com chassi curto para caçamba.

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o "caput" deste artigo, será realizado mediante licitação pública, na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 15 de Junho de 1990.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO  
Prefeito Municipal